

Proc. Administrativo 13- 17.811/2025

De: CLEIA T. - SDS-SSGAF-DGAP-UP

Para: SDS-SSGAF-DGAP-UP - Unidade de Parcerias

Data: 22/04/2025 às 10:05:41

Setores envolvidos:

SDS, SDS-SSGAF, SDS-SSPS-DPSE-CREAS-SAEFI, SDS-SSGAF-DGAP-UP, SME-SSGRH-DARH-UASE

Termo de Colaboração - Vila Vicentina Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Prezados membros da comissão de seleção, segue Parecer órgão técnico para assinatura.

—

Cleia Cristina Resênde Tscherne
Assistente Social

Anexos:

Parecer_do_orgao_tecnico_n_03_Processo_Administrativo_n_17811_2025_V_VIC_.pdf



Prefeitura Municipal de Araraquara
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade de Parcerias

COMISSÃO DE SELEÇÃO

PARECER TÉCNICO Nº

003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.811/2025

ENTIDADE	CNPJ
VILA VICENTINA OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO	45.747.003/0001-21

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto do Idoso, Lei Federal 10.741 de 01 de outubro de 2003, notadamente no que diz respeito serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção à Pessoa Idosa e concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Pessoas Idosa. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
5. Fica dispensado do procedimento previsto no § 1, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, conforme previsão no inciso I, do § 2º do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, por se tratar de profissional prestador regular de serviços para a OSC e o valor de contrato estar compatível com os preços praticados pelo mercado.

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria Municipal nº 29.901, de 20 de fevereiro de 2025, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação contido no despacho nº 12. É o nosso parecer.

Araraquara, 2025.

Cleia Cristina Resende Tscherne

Luiza Aparecida Zanini

Juliana Aparecida do Amaral Guesada

Shirley Ap. Leonel de Arruda

Fernanda Cordeiro Modolo